

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 22 DE JANEIRO DE 2020.-----**

A1 Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Rodrigues e Rogério Tenreiro.-----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade da Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 15 do corrente mês de janeiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

A4 Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

A5 **Disponibilidades de Tesouraria: -----**

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 14, datado de 21 do corrente mês de janeiro e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 745.800,34€; -----
- Operações não Orçamentais: 241.913,70€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Dispensa de autorização de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do projeto, dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação do júri, destinados à execução da empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada “Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso – Lactovil”.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao aviso de abertura n.º 1/2020, respeitante à apresentação de

candidaturas à atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso.-----

Ponto 6: Apreciação de informação do Presidente do Conselho de Administração da PACETEG, SA, acerca do IMI respeitante aos equipamentos geridos por aquela empresa. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

***A7* Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----**

Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira que se reproduz na integra: -----

‘No âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 82.º da LOE/2018, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção, através de comunicação dirigida à DGAL, em dezembro de 2018. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no dia 28 de dezembro de 2018. -----

Informa-se que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria, previstas na Lei 71/2018, de 31 de dezembro e ainda o teor do despacho exarado pelo senhor Presidente, no passado dia 4 de dezembro de 2019.-----

Considerando as circunstâncias descritas, apurou-se um saldo inicial de Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2020 no montante de 629.699,28 euros, sendo que, à presente data, e após a realização dos compromissos já assumidos no quadro de apuramento de Fundos para o mês de janeiro, o valor disponível para a assunção de novos compromissos é de 594.984,49 euros.’-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorização de utilização: -----

A8

Em seguida, foi presente o requerimento número 5293 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 26 do passado mês de novembro, de Duarte de Oliveira Dias, residente em Vila Novinha, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma edificação, destinada a arrumos, sita na rua do Outeiro, em Vila Novinha, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 644 da Freguesia de Rio de Mel. ---

O setor de licenciamento de obras particulares e loteamentos, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘Na sequência do despacho superior, datado de 27/11/2019, relativo ao pedido de Isenção de Autorização de Utilização de um edifício localizado em Rua do Outeiro, em Rio de Mel, cumpre ao serviço informar o seguinte: -----

1- Consta do processo Certidão de Teor do imóvel de onde ressalva que o ano de inscrição na matriz é 2019; -----

2- Consta ainda do processo declaração da Freguesia de Rio de Mel, onde é referido "...prédio este com identificação anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07/08/1951; -----

3- Atentando à fotografia junta ao processo, há indícios claros da realização de obras no edifício que, sendo impossível datar, apresentam características diferenciadoras conotáveis com períodos de tempo posteriores ao ano de 1951, eventualmente até significativamente mais recentes e, neste sentido, necessariamente sujeitas a licenciamento; -----

4- Informa-se, ainda, que, efetuada pesquisa ao arquivo do Município, não se encontrou qualquer procedimento administrativo de licenciamento relativo ao edifício em causa.’ -----

Seguidamente, o senhor vereador Eduardo Pinto, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta que se reproduz na íntegra: -----

‘O Requerente, Duarte de Oliveira Dias, identificado no processo da Secção de Obras Particulares desta Câmara suprarreferido, veio solicitar a emissão de certidão comprovativa de isenção de autorização de utilização, relativa a um prédio urbano (descrito como "arrumo"), inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 644, alegando que o mesmo é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, Regime Geral das Edificações Urbanas (RGEU); -----

Ao processo o requerente anexou os seguintes documentos: ----

- Fotocópia da caderneta predial urbana; Planta de localização; Fotografia do imóvel e Declaração da Junta de Freguesia de Rio de Mel.-----

Submetido o processo à análise dos Serviços Técnicos de obras particulares da Câmara, estes informaram: -----

"1- Consta do processo Certidão de Teor do imóvel de onde ressalva que o ano de inscrição na matriz é 2019; -----

2- Consta ainda do processo, declaração da Freguesia de Rio de Mel onde é referido "...prédio este com identificação anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de

07/08/1951; -----

3- Atentando à fotografia junta ao processo, há indícios claros da realização de obras no edifício que, sendo impossível datar, apresentam características diferenciadoras conotáveis com períodos de tempo posteriores ao ano de 1951, eventualmente até significativamente mais recentes e, neste sentido, necessariamente sujeitas a licenciamento;-----

4- Informa-se, ainda, que, efetuada pesquisa ao arquivo do Município, não se encontrou qualquer procedimento administrativo de licenciamento relativo ao edifício em causa. Face ao atrás explicitado, deixa-se a decisão à consideração superior." -----

Em consequência, sendo evidentes os indícios de que no referido imóvel foram realizadas obras recentes, sem o necessário licenciamento municipal, proponho, ao abrigo das competências que me foram delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 18-10-2017, que a Câmara Municipal delibere indeferir o presente pedido de Isenção de autorização de utilização e notifique o requerente para, no prazo de 15 dias, dar início ao processo de licenciamento/regularização das obras realizadas. -----

A reunião.' -----

Face aos elementos juntos ao processo e na sequência da

proposta apresentada pelo senhor vereador Eduardo Pinto, a Câmara Municipal deliberou indeferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo ser notificado para, no prazo de 15 dias, dar início ao processo de licenciamento / regularização das obras realizadas. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do projeto, dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento de concurso e à nomeação do júri, destinados à execução da empreitada “Construção de Infraestruturas no Loteamento Senhora da Fresta”: -----

A9

De seguida, o setor de planeamento e urbanismo, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: -----

‘De acordo com o projeto de execução, os trabalhos da empreitada em epígrafe orçam em 229.117,70€ (duzentos e vinte e nove mil, cento e dezassete euros e setenta cêntimos).

Acresce a este valor o I.V.A, à taxa legal em vigor. Estes trabalhos encontram-se subdivididos da seguinte forma: -----

-Arruamentos e Passeios -108.941,70€-----

-Rede Elétrica - 51.777,90€-----

-Rede de Água - 8.175,00€-----

-Rede de Águas Residuais - 6.750,00€-----

-Outras Infraestruturas - 28.490,55€-----

-Jardins e Zonas Verdes - 24.982,55€. -----

Junto se anexam o programa de procedimento e o caderno de encargos. -----

CPV - 45211360-0 -Obras de urbanização.'-----

Fundamentando a decisão de contratar, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, no facto de se tratar de um projeto englobado na estratégia de desenvolvimento económico e social do concelho e porque o mesmo está previsto em orçamento e plano de atividades para o corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto, o caderno de encargos, o programa de procedimento e a minuta do anúncio. -----

Por outro lado, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19.º do Código acima referido, foi deliberado lançar um concurso público de empreitada, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, atendendo à urgência existente na conclusão do investimento. -----

Foi, ainda, deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: Eng.º Victor Jorge que preside, Eng.º José Carlos Fantasia e Eng.º João Mano. Como suplentes, foram nomeados o Dr.

Francisco Coelho e o Dr. Fernando Delgado.-----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Reparação e Beneficiação da EN 226: Trancoso – Lactovil":

A10

Seguidamente, foi presente o requerimento número 423 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 20 do corrente mês de janeiro, da empresa “João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Limitada”, com sede na Guarda, a solicitar um pedido de prorrogação de prazo, relativo à execução da empreitada ‘Reparação e Beneficiação da E.N. 226: Trancoso – Lactovil’, pelo prazo de 120 dias. -----

Acerca deste assunto, o setor de planeamento e urbanismo prestou a seguinte informação que se transcreve na íntegra: ----

‘A obra em epígrafe tem um prazo de execução de 150 dias, foi consignada em 12 de julho de 2019, e foi elaborado um auto de suspensão, na mesma data, tendo a mesma sido levantada no dia 26 de agosto de 2019.-----

O adjudicatário vem, agora, solicitar uma prorrogação do prazo de execução, por um período de 120 dias, baseando-se em situações imprevisíveis, como a dificuldade de contratar meios humanos e as condições climatéricas adversas, situações que confirmamos. -----

Com este pedido, o adjudicatário dá a entender a sua

disponibilidade para a conclusão da empreitada. -----

As situações passíveis de prorrogação do prazo de execução de obras encontram-se contempladas nos artigos 361.º, n.º 3 e 374.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quando o atraso da empreitada é da responsabilidade do empreiteiro, este fica sujeito às penalizações legais e contratuais (artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos). --

Quanto à competência para aprovar a referida prorrogação, convirá referir que o prazo de execução inicial foi aprovado no ato de adjudicação, pelo órgão competente para a decisão de contratar. Assim, a competência para decidir a prorrogação que, em nosso entender, deveria ser graciosa, caberá também ao órgão competente para a decisão de contratar.’ -----

Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços e por se entender que o não cumprimento do prazo de execução da empreitada se deve a fatores alheios ao empreiteiro, a Câmara Municipal deliberou conceder uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de 120 dias. -----

Análise, discussão e votação relativas ao aviso de abertura n.º 1/2020, respeitante à apresentação de candidaturas à atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso: -----

A11 No que diz respeito ao assunto referido em epigrafe, foi presente uma possível versão do aviso de abertura, já bastante trabalhada e elaborada com o contributo de diversos colaboradores do município.-----

Tendo a mesma sido sujeita à apreciação do executivo camarário, usou da palavra o senhor vereador Rogério Tenreiro que propôs algumas alterações ao documento presente, no sentido de tornar alguns dos seus artigos mais explícitos e claros, nomeadamente no que diz respeito à definição de “criação líquida de emprego”.-----

Após alguma discussão e reflexão, elaborou-se uma nova versão do aviso de abertura, contemplando já algumas das alterações propostas, que seguidamente se reproduz na íntegra:-----

-----**AVISO DE ABERTURA N.º 01/2020** -----

-----**CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES** -----

-----**NA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL**-----

-----**DE TRANCOSO** -----

‘Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, publica-se o presente Aviso de Abertura do procedimento para apresentação de candidaturas à atribuição e compra dos lotes. -----

1. Candidaturas:-----

- a) Ao abrigo do presente Aviso de Abertura, cada entidade pessoa singular ou coletiva (empresários em nome individual ou empresas) apenas poderá apresentar uma candidatura. ---
- b) Serão excluídas as candidaturas de empresários em nome individual, acionistas/sócios/cooperantes com participação em pessoas coletivas que já tenham submetido previamente candidatura no âmbito do presente aviso. -----
- c) As candidaturas são apresentadas para o conjunto dos lotes previstos no art. 4º do presente aviso, sendo objeto de escolha pelos candidatos, conforme a lista de ordenação final prevista no art. 11.º, nº8 do Regulamento. -----
- d) É admissível a apresentação de candidaturas à atribuição de vários lotes, desde que contíguos entre si. -----

2. Entidades beneficiárias: -----

Além das empresas e empresários em nome individual que preencham os requisitos previstos no artigo 6.º do Regulamento para Atribuição de Lotes, podem candidatar-se à atribuição dos lotes de acolhimento empresarial: as associações, as cooperativas e os agrupamentos complementares de empresas.-

3. Visitas à Área de Acolhimento Empresarial e Sessão de Esclarecimento:-----

- a) Realizar-se-ão duas visitas à Área de Acolhimento Empresarial para apresentação dos lotes disponíveis aos

interessados com a presença de um técnico da Entidade Gestora, a primeira no dia 3 às 16h30 e a segunda no dia 27 às 16h30, do mês de fevereiro. -----

- b) Para o efeito, os interessados devem enviar e-mail manifestando a sua intenção de visitar os lotes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso de Abertura, para o endereço geral@cm-trancoso.pt.--*
- c) A sessão de esclarecimento decorrerá no dia 3 do mês de fevereiro, no auditório do Pavilhão Multiusos, pelas 18h00.-*

4. Identificação dos lotes disponíveis para atribuição no âmbito do presente aviso: -----

<i>Lotes empresariais</i>					
<i>Lotes</i>		<i>Parâmetros</i>			
<i>Número</i>	<i>Área total (m2)</i>	<i>Área Máx. Implantação (m2)</i>	<i>Área Máx. Construção (m2)</i>	<i>Índice de Implantação Máx.</i>	<i>Cércea Máx. (m)</i>
3	2704	880	1056,00	0,33	4
4	2345	760	912,00	0,32	4
5	3032	988	1185,60	0,33	4
6	2825	925	1110,00	0,33	4
7	1509	493	591,60	0,33	4
8	1551	504	604,80	0,32	4
9	1570	506	607,20	0,32	4
10	1546	505	606,00	0,33	4
11	1660	536	643,20	0,32	4
12	1541	504	604,80	0,33	4

(ver Planta em anexo)

5. Preço dos lotes e condições de pagamento: -----

- a) Os lotes serão vendidos ao preço de € 2,00 (dois euros) por metro quadrado e calculado em função da área dos mesmos.*

b) O pagamento do(s) lote(s) de terreno é feito do seguinte modo:-----

1) 75% do valor do(s) lote(s), com a assinatura do contrato de promessa de compra e venda, a título de sinal e início de pagamento;-----

2) 25% do valor do(s) lote(s), com a outorga da escritura de compra e venda. -----

6. Prazo e forma de apresentação das Candidaturas: -----

a) As candidaturas devem ser apresentadas entre as 00h00 do dia 25 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de abril de 2020. -----

b) As candidaturas apresentadas fora do prazo referido na alínea a) serão excluídas.-----

c) As candidaturas serão obrigatoriamente apresentadas em formato eletrónico, através do endereço geral@cm-trancoso.pt. -----

7. Documentação necessária: -----

1. O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: -----

a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (Anexo II);-----

b) Documentos comprovativos do preenchimento das condições gerais de acesso, constantes do artigo 6º do Regulamento:-----

- i. Declaração da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- ii. Certidão de não dívida perante a Autoridade Tributária; -----
- iii. Declaração que ateste que o candidato não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente (Anexo III); -----
- iv. Declaração que ateste que a empresa ou o empresário em nome individual não se enquadra na definição de “empresa em dificuldade”, prevista no artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho (Anexo IV). -----

Observação: As condições gerais de acesso previstas na alínea c) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento são verificadas internamente pela Entidade gestora. -----

- c) Nota justificativa da candidatura a lotes múltiplos e confinantes, quando aplicável;-----
- d) Estudo de viabilidade económico-financeira do investimento (a título de exemplo poderão ser consultados os modelos disponíveis no sítio do IAPMEI - <https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Assistencia-Tecnica-e->

Formacao/Ferramentas/Ferramenta-de-Avaliacao-de-Projetos-de-Investment.aspx);-----

e) Balanço e Demonstração de Resultados relativos aos últimos três anos (no caso de empresa já existente);-----

f) Declaração de IRS dos últimos três anos, no caso de empresário em nome individual;-----

g) Declaração de compromisso do cumprimento das condições presentes no Regulamento de atribuição dos lotes da Área Empresarial de Trancoso (Anexo V); -----

h) Declaração, sob compromisso de honra, de implementação da candidatura apresentada (Anexo VI);

i) Declaração de início de atividade; -----

j) Certidão Permanente ou código de acesso à mesma, quando aplicável;-----

k) Cópia do Cartão de Cidadão, no caso de pessoas singulares; -----

l) Declaração, sob compromisso de honra, de tomada de conhecimento dos incumprimentos e respetivas indemnizações a títulos de cláusulas penais (Anexo VII).

2. A não apresentação do formulário de candidatura referido na alínea a) do n.º 1 é motivo de exclusão imediata. -----

3. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos referidos nas alíneas b) a l) do n.º 1 será

notificado, por via eletrónica, para regularização do processo de candidatura, no prazo de 5 dias úteis. -----

8. Critérios de apreciação e graduação de candidaturas:-----

1. As candidaturas são apreciadas e graduadas de acordo com os seguintes fatores: -----

i. Montante do investimento a realizar: 30%-----

a) $\leq$ €100.000,00 – 1 ponto; -----

b) $>$ €100.000,00 e $\leq$ €150.000,00 – 2 pontos; -----

c) $>$ €150.000,00 e $\leq$ €200.000,00 – 3 pontos; -----

d) $>$ €200.000,00 e $\leq$ €250.000,00 – 4 pontos; -----

e) $>$ €250.000,00 e $\leq$ €300.000,00 – 5 pontos; -----

f) $>$ €300.000,00 e $\leq$ €350.000,00 – 6 pontos;-----

g) $>$ €350.000,00 e $\leq$ €400.000,00 – 7 pontos; -----

h) $>$ €400.000,00 e $\leq$ €450.000,00 – 8 pontos; -----

i) $>$ €450.000,00 e $\leq$ €500.000,00 – 9 pontos;-----

j) $>$ €500.000,00 – 10 pontos. -----

ii. Criação líquida de postos de trabalho: 50%-----

a) 0 postos de trabalho – 0 pontos; -----

b) ≥ 1 e < 3 postos de trabalho – 2 pontos;-----

c) ≥ 3 e < 5 postos de trabalho – 4 pontos;-----

d) ≥ 5 e < 7 postos de trabalho – 6 pontos;-----

e) ≥ 7 e < 9 postos de trabalho – 8 pontos;-----

f) ≥ 9 postos de trabalho – 10 pontos. -----

iii. Atividade económica: 20% -----

a) Armazenamento – 1 ponto; -----

b) Comércio – 3 pontos;-----

*c) Serviços (inclui oficinas de reparação de veículos
automóveis e motociclos) – 4 pontos;-----*

d) Outras indústrias – 6 pontos; -----

e) Agroindústrias – 10 pontos. -----

*2. Para os efeitos da alínea i) do n.º 1, considera-se montante
do investimento a realizar a despesa inerente à elaboração
de projetos, à construção e à aquisição de equipamentos e
recursos necessários à laboração da atividade.-----*

*3. Para os efeitos da alínea ii) do n.º 1, considera-se criação
líquida de emprego, o aumento do número total de
trabalhadores resultante da diferença existente entre os que
irão ficar empregados na empresa, em função da
candidatura, e a média de trabalhadores registados nos 18
meses que precedem a submissão da mesma, desde que os
postos de trabalho se mantenham, no mínimo, durante 5
(cinco) anos, e os contratos de trabalho sejam celebrados
sem termo e a tempo inteiro.-----*

*4. Os contratos de trabalho referidos anteriormente devem ser
celebrados no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da
data em que for concedida a autorização de utilização do*

edifício, nos termos do artigo 18.º do Regulamento.-----

5. Serão excluídas as candidaturas que obtiverem uma pontuação global inferior a 2.-----

6. À Entidade Gestora reserva-se o direito de excluir as candidaturas cujas atividades económicas considere causar um impacto ambiental negativo.-----

9. Incumprimento: -----

a) O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea i) do n.º 1 do ponto 8 constitui o adquirente na obrigação de pagar ao Município de Trancoso uma indemnização, a título de cláusula penal, correspondente à diferença entre o montante de investimento a realizar, referido na candidatura, e o montante investido efetivamente, desde que tal diferencial tenha interferência direta na lista de ordenação final das candidaturas. -----

b) A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, após a conclusão das obras, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito. -----

c) O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea ii) do n.º 1 do ponto 8 constitui o adquirente na obrigação de pagar ao Município de Trancoso uma indemnização, a título de cláusula penal,

por cada dia de incumprimento, correspondente a 1% do valor de venda do(s) lote(s), até integral cumprimento, por cada posto de trabalho não criado ou por cada posto de trabalho não mantido durante 5 anos, nos termos do n.º 3 do ponto 8 do presente Aviso. -----

d) A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito, designadamente as declarações de remuneração de todos os trabalhadores nos 18 meses anteriores à data de apresentação da candidatura.

e) O incumprimento do critério de apreciação e graduação anteriormente referido na alínea iii) do n.º 1 do ponto 8 determina a reversão do(s) lote(s) alienado(s) ao Património do Município, salvo por motivo devidamente justificado e aceite por este. -----

f) A avaliação do eventual incumprimento referido na alínea anterior será objeto de análise pela Entidade Gestora, assistindo-lhe o direito de exigir os elementos que entender por necessários para o efeito, bem como indeferir os pedidos de licenciamento que contrariem os pressupostos constantes da candidatura. -----

g) Verificados os incumprimentos referidos nas alíneas a) e c)

do presente artigo, a Entidade Gestora notificará o adquirente, mediante carta registada com aviso de receção, para proceder ao pagamento do montante da cláusula penal, sem prejuízo do recurso à via judicial. -----

10. Comissão de análise: -----

A instrução e apreciação das candidaturas é da competência do Município de Trancoso, enquanto Entidade Gestora da AAE. Para o efeito, a Entidade Gestora designa uma Comissão de análise das candidaturas, de número ímpar, a qual procederá à apreciação das candidaturas e à sua ordenação, segundo os critérios de apreciação definidos no Regulamento e no presente Aviso. -----

Esta comissão será constituída pelos seguintes membros: -----

- a) João Paulo Rodrigues Matias (presidente); -----*
- b) Tiago Emanuel Castela da Silva (vogal); -----*
- c) António José Ramos Sobral (vogal); -----*
- d) Francisco José Correia Coelho (suplente); -----*
- e) Fernando Tavares Delgado (suplente). -----*

11. Meios de divulgação e informação complementar: -----

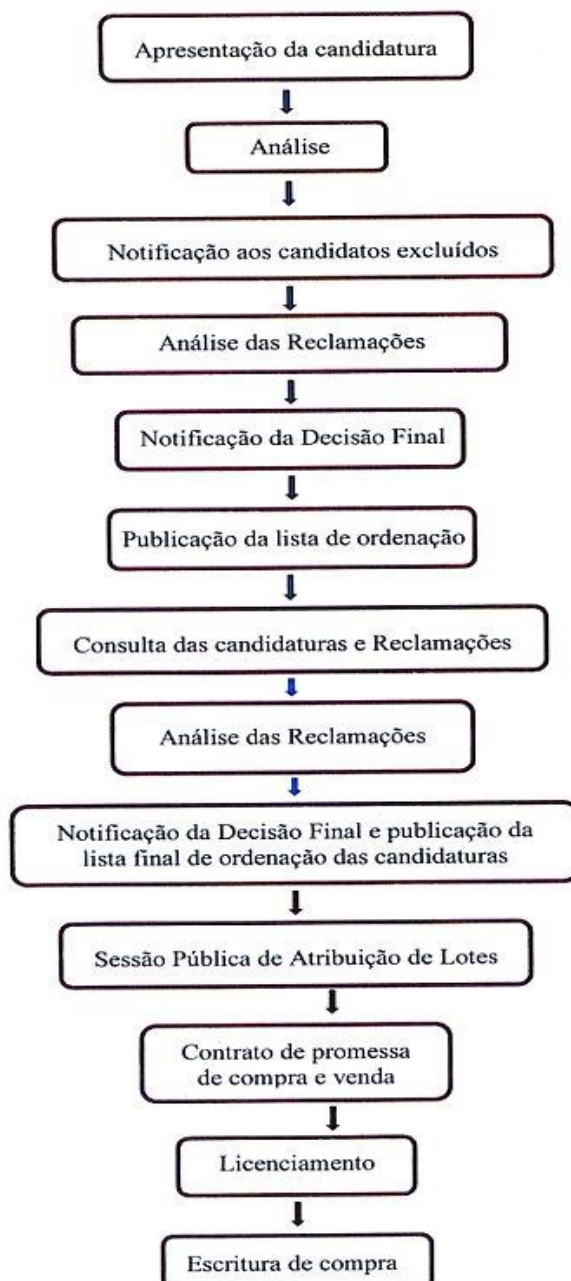
O presente Aviso de Abertura, Formulário de Candidatura, respetivos anexos e Regulamento estarão disponíveis no portal do Município de Trancoso, em www.cm-trancoso.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos na Câmara Municipal. -----

Trancoso, 22 de janeiro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal: Amílcar José Nunes
Salvador -----

-----**Anexo I**-----

-----**CRONOGRAMA PARA A ATRIBUIÇÃO DE LOTES**-----



-----**Anexo II**-----

-----**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**-----

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO-----

Nome/Designação Social:-----

Morada/Sede: -----

Contacto telefónico:-----

Email:-----

Designação da Atividade Económica Principal: -----

CAE: □□□□□ -----

Objeto Social, quando aplicável: -----

Início de atividade: __ / __ / ____ -----

Volume de negócios (último ano económico): _____ €-----

Capital Social, quando aplicável: _____ €-----

Representante Legal, quando aplicável: -----

Cargo, quando aplicável:-----

Contacto telefónico:-----

Email:-----

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE EXISTENTE-----

(quando aplicável) -----

2.1 Instalações-----

☐ Próprias Área edificada: _____ m2 -----

Área total: _____ m2 -----

☐ Arrendadas Área edificada: _____ m2 -----

Área total: _____ m2 -----

2.2 Recursos Humanos -----

Dirigentes: ____ -----

Funcionários: ____ -----

2.3 Principais Produtos / Serviços: -----

2.4. Mercados -----

Nacionais ☐ Internacionais ☐ -----

3. PROJETO DE INVESTIMENTO -----

3.1. Investimento a realizar: -----

Inferior ou igual a 100.000,00 euros ☐ -----

Superior a 100.000,00 euros e inferior ou igual 150.000,00 euros ☐

Superior a 150.000,00 euros e inferior ou igual 200.000,00 euros ☐

Superior a 200.000,00 euros e inferior ou igual 250.000,00 euros ☐

Superior a 250.000,00 euros e inferior ou igual 300.000,00 euros ☐

Superior a 300.000,00 euros e inferior ou igual 350.000,00 euros ☐

Superior a 350.000,00 euros e inferior ou igual 400.000,00 euros ☐

Superior a 400.000,00 euros e inferior ou igual 450.000,00 euros ☐

Superior a 450.000,00 euros e inferior ou igual 500.000,00 euros ☐

Superior a 500.000,00 euros ☐ -----

3.2. Fontes de Financiamento: -----

Capitais próprios ____ % Capitais alheios ____ % -----

3.3. Criação líquida de postos de trabalho -----

N.º de postos de trabalho a criar: _____ -----

N.º de indiferenciados _____ N.º de qualificados _____ -----

N.º de Contratos s/ termo _____ N.º de Contratos a termo _____ -

Especificar duração dos contratos a termo: -----

3.4. Principal atividade económica a desenvolver -----

Designação: -----

CAE: □□□□□ -----

3.5. Modalidade de instalação pretendida -----

Lote isolado □ Associação de Lotes □ -----

3.6. Desempenho ambiental: -----

a) Consumo energético dos equipamentos: -----

Equipamentos de categoria A □ -----

Equipamentos de categoria A+ □ -----

Equipamentos de categoria A++ □ -----

Utilização de energias renováveis □ -----

Possuir Planos de racionalização dos Consumos Energéticos □

b) Gestão de resíduos, se aplicável à atividade desenvolvida:

i) Possuir um sistema de gestão interno de recolha e gestão de resíduos? -----

SIM □ -----

NÃO □ -----

ii) Utilizar matérias-primas recicláveis? -----

SIM □ -----

NÃO □ -----

3.7. Aspetos que considere de relevo para análise da candidatura: -----

_____ de _____ de _____ -----

Assinatura do Candidato/Representante Legal da Entidade----

-----**Anexo III**-----

-----**DECLARAÇÃO**-----

_____ (Nome/Designação Social),

NIF/pessoa coletiva n.º _____, com domicílio/sede em

_____, representada por (apenas aplicável a pessoas

coletivas) _____ na qualidade de _____,

vem, declarar que não se encontra em estado de insolvência, de

liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio

preventivo de liquidação do património ou em qualquer

situação análoga, nem detém qualquer processo pendente no

que a esta matéria respeita. -----

Por ser verdade o declarado será a presente subscrita em

conformidade. -----

_____ de _____ de _____ -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----

-----**Anexo IV**-----

-----**DECLARAÇÃO**-----

_____ (Nome/Designação Social),

NIF/NIPC n.º _____, com sede em _____,
representada por _____ na qualidade de
_____, vem nos termos e para os devidos
efeitos, declarar que a empresa não se enquadra na definição
de “empresa em dificuldade”, de acordo com a definição
prevista no nº 18 do artigo 2.º do Regulamento (EU) n.º
651/2014, de 16 de junho. -----

Por ser verdade o declarado será a presente subscrita em
conformidade. -----

_____ de _____ de _____ -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----

-----**Anexo V** -----

-----**DECLARAÇÃO** -----

_____ (Nome/Designação Social),

com morada/sede em _____, concelho de _____,

com o NIF/NIPC _____, matriculada no Registo

Comercial (quando aplicável) de _____, sob o

número _____, declara estar interessada em instalar-se

na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso, mediante a

aquisição de lote(s) de terreno(s) para o exercício das suas

atividades. -----

Para os devidos efeitos se declara ainda que o responsável pela
----- (entidade candidata) tomou conhecimento
e aceita o teor do Regulamento Municipal “Regulamento para a
atribuição de lotes na Área de Acolhimento Empresarial de
Trancoso, e, bem assim, do Aviso de Abertura n.º/2020. ---

----- de ----- de ----- -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----

-----**Anexo VI**-----

-----**DECLARAÇÃO**-----

-----, (Nome/Designação Social), com
morada/sede em -----, concelho de -----,
com o NIF/NIPC -----, matriculada no Registo
Comercial (quando aplicável) de -----, sob o
número -----, declara sob compromisso de honra
implementar a atividade económica no(s) lote(s) a adquirir nos
exatos termos da candidatura apresentada, designadamente,
quanto à realização do investimento e à criação líquida de
postos de trabalho, submetendo-se inteiramente ao
Regulamento Municipal “Regulamento para a atribuição de

lotes na Área de Acolhimento Empresarial de Trancoso e o
Aviso de Abertura n.º/2020.-----

----- de ----- de -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável. -----

-----**Anexo VII**-----

-----**DECLARAÇÃO**-----

----- (Nome/Designação Social),

NIF/pessoa coletiva n.º -----, com domicílio/sede em

-----, representada por (apenas aplicável a
pessoas coletivas) ----- na qualidade de -----,

vem, declarar sob compromisso de honra que tem conhecimento
dos incumprimentos constantes nas alíneas a) e c) do artigo 9º
do Aviso de Abertura n.º ____/2020 - CANDIDATURAS PARA

ATRIBUIÇÃO DE LOTES NA ÁREA DE ACOLHIMENTO
EMPRESARIAL DE TRANCOSO, e das respetivas
indenizações a título de cláusulas penais. -----

----- de ----- de -----

O Candidato/Representante Legal -----

(Assinatura*1 e Carimbo*2) -----

(*1) Assinatura de quem obriga a entidade. -----

(*2) Carimbo institucional, quando aplicável.' -----

Planta Síntese da Área Empresarial de Trancoso



Submetida a votação, esta proposta de aviso de abertura foi aprovada, nos seus exatos termos, por todos os membros da Câmara Municipal.-----

Apreciação de informação do Presidente do Conselho de

Administração da PACETEG, SA, acerca do IMI respeitante aos equipamentos geridos por aquela empresa: -----

A12

De seguida, foi presente a seguinte informação prestada pelo Presidente do Conselho de Administração da PACETEG, SA que se reproduz na íntegra: -----

‘Exmº senhor Presidente da Câmara Municipal, ----- venho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Paceteg, S.A., dar-lhe conhecimento do seguinte: -----

Fui, nesta data e na referida qualidade, formalmente citado pela Autoridade Tributária da penhora do direito de superfície do Campo da Feira, da Central de Camionagem e do Centro Cultural Miguel Madeira.-----

Como resulta da nota de citação, cuja cópia se anexa, as referidas penhoras resultam de processos de execução fiscal, por dívidas de IMI, desde o ano de 2014, sobre os referidos equipamentos. -----

Na qualidade de representante do município, no Conselho de Administração da Paceteg, e em conformidade com o acordo de acionistas, é meu dever legal informar V. Exa desta situação, para os efeitos tidos por convenientes. -----

Manifesto, desde já, a minha inteira disponibilidade para prestar os esclarecimentos que reputarem por necessários, em

reunião de Câmara.’ -----

Acerca deste assunto, esteve presente, nesta reunião camarária, o senhor Dr. João Paulo Matias que prestou os esclarecimentos possíveis e que lhe foram sendo solicitados pelos presentes.----

Tendo tomado conhecimento da notificação enviada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, atendendo à complexidade do conteúdo da mesma, a Câmara Municipal decidiu tomar uma deliberação numa próxima reunião do executivo, após o assunto ser devidamente estudado. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

A13 Seguidamente, foi presente o requerimento número 276 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do corrente mês de janeiro, da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 10.000€, destinado à organização do Carnaval de Vila Franca das Naves e Feital de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio financeiro, no montante de 7.500€, mediante a celebração de protocolo, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A14 De seguida, foi presente o requerimento número 286 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do corrente

mês de janeiro, da AENEbeira - Associação Empresarial do Nordeste da Beira, com sede em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no valor de 55.000€, destinado a compartilhar a despesa inerente à realização de diversas atividades que irão contribuir para o desenvolvimento económico do concelho.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 47.500€, mediante a celebração de protocolo.-

Não participou na discussão e votação o senhor vereador Rogério Tenreiro. -----

A15 Seguidamente, foi presente o requerimento número 258 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 13 do corrente mês de janeiro, de um grupo de estudantes do curso de mestrado em enfermagem comunitária, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, a solicitar diversos apoios para a organização do Dia da Saúde, a realizar no próximo de 5 de fevereiro e destinado aos estudantes do Agrupamento de Escolas de Trancoso. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder o apoio solicitado. --

A16 ***Aprovação em Minuta: -----***

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º

75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

***A17* Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

***A18* Encerramento:** -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____